



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 565/2007, 22 de agosto de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 4.164,91 (quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - SEC. MUN. DE BEM-ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

05.20 – Depto. de Bem-Estar Social

0824400242.013000 - Manutenção do Depto. de Bem-Estar Social

4.4.90.52.00.0000 – Equip. material permanente – 33767.....R\$ 4.164,91

TOTALR\$ 4.164,91

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 33767 – Rec. Convênio FIA/2006.....R\$ 4.164,91

TOTAL.....R\$ 4.164,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 22 de agosto de 2007.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

